



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 426/2006, de 24 de maio 2006.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná aprovou, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, até a importância de R\$ 2.785,04 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras Urbanismo e Transportes

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

3.3.30.93.00.00 - Indenizações e restituições - 33754R\$ 2.785,04

TOTALR\$ 2.785,04

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fonte, apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33754 – Ministério das Cidades/C.E.F. - Exerc. anterior.R\$ 2.785,04

TOTALR\$ 2.785,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de maio de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 26-5-06
PÁGINA: 27